AV. HERBERT DE SOUZA, 406, N.S.F. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18
(38) 3195-1453 | licita.saaebocaiuva@gmail.com

EDITAL Nº 038/2026

PROCESSO LICITATÓRIO nº 111/2026

PREGÃO Nº 038/2026

LICITAÇÃO COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BOCAIUVA-MG**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL 8367/2023 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 23/11/2026
Horário: 09h00min

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: Menor preço
Modo de disputa: Aberto
Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia **17/11/2026**

OBSERVAÇÕES: O LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DURANTE A FASE DE LANCES, QUER SEJA POR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MENSAGENS DE WHATSAPP, EMAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, SERÁ SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADO.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS QUÍMICOS (HIPOCLORITO DE CÁLCIO EM PASTILHAS, HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO, SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO SÓLIDO GRANULADO E ÁCIDO FLUOSSILÍCICO), INDISPENSÁVEIS À OPERAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAAE,** conforme condições, **quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e seus anexos.**

1.2. A licitação será dividida em ITENS**,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7. DEVERÁ SER CONSIDERADA A NUMERAÇÃO DOS ITENS CONFORME SEQUÊNCIA DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANILHA DE PREÇOS, ANEXO 01 DESTE EDITAL. POIS PODE OCORRER DIVERGÊNCIA ENTRE A NUMERAÇÃO DO PORTAL E PLANILHA COM A NUMERAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridas no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. NA PRESENTE LICITAÇÃO, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (UM CENTAVO).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto**,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo não inferior de **(02) DUAS horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo não inferior de **02 (DUAS) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro (caso julgue necessário), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **10 (DEZ) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO VERIFICARÁ SE O LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR ATENDE ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, CONFORME PREVISTO NO ART. 14 DA LEI Nº 14.133/2021, LEGISLAÇÃO CORRELATA E NO ITEM **Erro! Fonte de referência não encontrada.**3 DO EDITAL, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR. PARA FINS DE HABILITAÇÃO NESTE PREGÃO, A LICITANTE DEVERÁ ENVIAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS, NO PRAZO ESTABELECIDO PELO PREGOEIRO, MINIMO DE 02 (DUAS) HORAS, CONTADAS DA CLASSIFICAÇÃO.

9.7.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS NO TEMPO DETERMINADO, SERÁ INABILITADA.

9.7.2. Ficará facultado ao pregoeiro, a prorrogação do prazo por no minimo mais 02 (DUAS) horas por apenas uma vez, para envio de que algum documento faltante, caso este não tenham sido enviados juntamente com os documentos de habilitação.

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da JuntaComercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de

Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde temsede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílioou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Declaração de que não emprega menor para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **datado dos últimos 90 (noventa) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lein.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demaisrequisitos de habilitação.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO, EMITIDA POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DECLARANDO QUE A EMPRESA JÁ PROMOVEU O FORNECIMENTO DA MESMA NATUREZA DO OBJETO ORA LICITADO, COMPROVANDO APTIDÃO PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO PERTINENTE DE MANEIRA COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES.

9.11.2. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO X).

9.12. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES.

9.12.1. DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
9.12.2. DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
9.12.3. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
9.12.4. DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
9.12.5. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA;
9.12.6. FICHA DE CADASTRO.

OBS: TODOS OS ANEXOS DEVEM SER PREENCHIDOS E ENVIADOS PELA LICITANTE JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15.Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17.A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.13.Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.14.O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.15.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.13.A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.13.Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.13. Conforme previsão do termo de referência.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.13. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.14.O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.15.O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as

disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.13. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e portaria 012/2026.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Bocaiúva, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seuacompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BOCAIUVA-MG, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço bocaiuva.mg.gov.br , nos dias úteis, no horário das 08 h às 12h e das 14h às 16h:30min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – FICHA DE CADASTRO (DADOS DA LICITANTE)

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO X - TERMO DE REFERÊNCIA.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARLON ALEXSANDER SILVA SIQUEIRA
Data: 05/11/2026 10:52:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bocaiúva/MG, 05 de novembro de 2026.

Marlon Alexsander Siqueira
Pregoeiro

AV. HERBERT DE SOUZA, 406, N.S.F. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18
(38) 3195-1453 | licita.saaebocaiuva@gmail.com

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 111/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2026, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BOCAIUVA-MG.**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
Nome do responsável pela assinatura da ata:	
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário R$	Marca /Modelo	Valor Estimado R$	Part. Ampla
0001	HIPOCLORITO DE CÁLCIO (PASTILHAS), FORMULA QUIMICA: Ca(OCI)2: O PRODUTO DEVERÁ TER PUREZA OTIMIZADA PARA OS FINS HABITUAIS AOS QUAIS SE DESTINA (TRATAMENTO DE ÁGUA P/ CONSUMO HUMANO). SECO, COLORAÇÃO BRANCA, CLORO ATIVO % EM MASSA COMO CL2- MINIMO 65%, RESÍDUO INSSOLÚVEL EM AGUA % EM MASSA- MÁXIMO 5%, DIAMETRO 60MM, ESPESSURA 47MM E PESO APROX. 200G. DEVERÁ TER PUREZA OTIMIZADA PARA OS FINS HABITUAIS AOS QUAIS SE DESTINA. ISENTO DE SODA CAUSTICA. A PASTILHA DEVERÁ SER DE LENTA DISSOLUÇÃO EM UMA VAZÃO DE 360L POR HORA, DISSOLUÇÃO EM MÉDIA 5 HORAS. DEVERÁ SER EMBALADO EM TAMBORES RESISTENTES A AGRESSIVIDADE DO PRODUTO E QUE ATENDAM A PORTARIA INPM N°31 , PORTARIA IMNMETRO N°002 E NBR 7500. DEVERÁ SER FORNECIDA A FISQP ELABORADA DE ACORDO COM A NBR 14.725.	quilograma	280,00	0,00		45,00	SIM

0002	HIPOCLORITO DE CALCIO 65% GRANULADO HIDRATADO: FÓRMULA QUÍMICA: Ca(OC1)2, No CAS 7778-54-3, SAL INORGÂNICO, (SECO), COLORAÇÃO BRANCA. DEVERÁ TER PUREZA OTIMIZADA PARA OS FINS HABITUAIS AOS QUAIS SE DESTINA (TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO). DEVERÁ SER EMBALADO EM TAMBORES RESISTENTES À AGRESSIVIDADE DO PRODUTO E QUE ATENDAM AS PORTARIAS INPM, INMETRO E ABNT (GRUPO DE EMBALAGEM II). REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NÚMERO ONU: VIDE MARCAÇÃO. DEVERÁ SER FORNECIDA, A FISPQ - FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO EM VERSÃO RECENTE, ELABORADA DE ACORDO COM A NBR 15784 (2017) E NBR 11887(2015). COMPOSIÇÃO: CLORO ATIVO (% EM MASSA COMO CL2) - 63,88 - 66,63% DENSIDADE: 0,8 G/CM3; SOLUBILIDADE EM ÁGUA: CA. 180 G/L (25 °C) GRANULOMETRIA (% EM MASSA RETIDA): *PENEIRA Nº10 (NBR NM-ISO 2395 E NBR ISO 3310-1: 0,5 MÁXIMO. *PENEIRA Nº100 (NBR NM-ISO 2395 E NBR ISO 3310-1: 96,5 MÍNIMO. TAMBÉM DEVERÁ SER FORNECIDO OS RESULTADOS ANALÍTICOS DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS CITADOS ACIMA ACRESCIDO DO TEOR DE UMIDADE EXPRESSO EM PORCENTAGEM (%) E A(S) DATA(S) DE FABRICAÇÃO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO. AO SAAE DE BOCAIÚVA FICARÁ RESGUARDADO O DIREITO DE ENVIAR AMOSTRA DO PRODUTO PARA UM LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA PARA COMPROVAÇÃO DOS LIMITES ESTABELECIDOS POR ESTA ESPECIFICAÇÃO.	quilograma	14.265,00	0,00		36,00	SIM
0003	ÁCIDO FLUOSSILÍCICO, FÓRMULA QUÍMICA H2SIF6, No CAS 16961-83-4, LÍQUIDO LÍMPIDO INCOLOR A ÂMBAR: PRODUTO DEVERÁ TER PUREZA OTIMIZADA P/ FINS HABITUAIS AOS QUAIS SE DESTINA (TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO). DEVERÁ SER FORNECIDA, A FISPQ-FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO EM VERSÃO RECENTE, ELABORADA DE ACORDO COM NBR 14.725-4:2014. DEVERÁ SER EMBALADO EM BOMBONAS DE 1000L RESISTENTES À AGRESSIVIDADE DO PRODUTO E QUE ATENDAM AS PORTARIAS INPM, INMETRO E ABNT (GRUPO DE EMBALAGEM II). REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NÚMERO ONU: VIDE MARCAÇÃO. AO SAAE DE BOCAIÚVA FICARÁ RESGUARDADO O DIREITO DE ENVIAR AMOSTRA DO PRODUTO PARA LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA P/ COMPROVAÇÃO DOS LIMITES ESTABELECIDOS POR ESTA ESPECIFICAÇÃO. OBS.: A BOMBONA DEVERÁ SER INCLUSA NA	litro	10.000,00	0,00		4,50	SIM

	ENREGA COMP: APARÊNCIA LÍQUIDO INCOLOR A ÂMBAR ODOR PENETRANTE A DESAGRADÁVEL CONCENTRAÇÃO (%H2SIF6) 276,9 G/L DENSIDADE (G/CM³) MÍNIMO 1,18						
0004	SULFATO DE ALUMINIO FERROSO,SÓLIDO ,GRANULADO: O PRODUTO DEVERÁ TER PUREZA OTIMIZADA PARA OS FINS HABITUAIS AOS QUAIS SE DESTINA (TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO). COMPOSIÇÃO: ACIDEZ LIVRE(% H2S04):< 0,5- TEOR DE Fe203(%):<2,00- TEOR DE Al203(%):>14,0, RESIDUOS INSOLÚVEIS: < 5,0 (% MASSA), BASICIDADE(%) <0,4. DEVERÁ SER FORNECIDA A FISPQ EM VERSÃO RECENTE, ELABORADA DE ACORDO COM NBR 14.725-2:2009 VERSÃO CORRIGIDA 2:2010. DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGENS RESISTENTES A AGRESSIVIDADEDO PRODUTO E QUE ATENDAM AS PORTARIAS INPM, INMETRO E ABNT (GRUPO DE EMBALAGENS II). REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE , N° ON: VIDE MARCAÇÃO.	quilograma	75.000,00	0,00		2,45	SIM

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO CONSTANTE NA OS/OF, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 111/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

Ao
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BOCAIUVA-MG
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG_____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE,_____, CNPJ_____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____EM,____DE_____DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PROCESSO LICITATÓRIO nº 111/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº. , DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA. (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 111/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

....., INSCRITO NO CNPJ Nº....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº. , DECLARA:

- QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS
- DECLARO QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, ESTOU CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA MINHA EMPRESA, ATENDO ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.
- SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DECLARO QUE MINHAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRA LEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

....., DE DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 111/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

● ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

● A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 111/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À , DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BOCAIUVA-MG– **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026 , QUE** ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUSANEXOS E ATESTA A VERACIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS ENVIADOS ESTANDO CIENTE DA POSSIBILIDADE DO PREGOEIRO SOLICITAR ENVIO DO DOCUMENTO ORIGINAL OU COMPROVAÇÃO DA ASSINATURA DIGITAL.

....., DE DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VII – FICHA DE CADASTRO

PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026

Encaminhamos a ficha cadastral da empresa para facilitar a comunicação desta empresa com este órgão, conforme abaixo:

Razão Social:_____CNPJ: _. . _/__-__ Endereço: _____Nº: ___Bairro: _____CEP: _____
Município: _____/___Telefone para contato: _____
E-mail: _____Conta Bancária: _____

Dados para assinatura da ata de registro de preços Representante que assinará o contrato:

Nome:_____
CPF: _____RG: _____Endereço: _____Nº: ____Bairro: _____CEP: _____Município: _____/___
Telefone para contato: _____E-mail: _____

******OBS: Caso seja assinado por um procurador favor anexar a procuração (cópia autenticada)******

....., DE DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº___/20___

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BOCAIUVA-MG**, com sede na Avenida Hebert de Souza, nº. 406, Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.116.243/0001-18, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Izabella Souza Meira, portador do RG nº. MG-18.858.523 e do CPF nº. 131.185.066-01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2026, processo licitatório n.º 111/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nestaATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal 8367/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS QUÍMICOS (HIPOCLORITO DE CÁLCIO EM PASTILHAS, HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO, SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO SÓLIDO GRANULADO E ÁCIDO FLUOSSILÍCICO), INDISPENSÁVEIS À OPERAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAAE, especificado(s) no(s) item(ns) Termo deReferência, anexo do edital de Pregão nº 038/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:			**TEL.: ()**		
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou
5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, conforme previsão no termo de referência.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

6.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 5.7, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6.4. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23, do Decreto nº 11.462/23.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.3. O fornecedor deverá considerar o previsto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados a CONTRATADA, regulamentado pelos atos administrativos fixados no Decreto Municipal n° 8437/2023 observando a partir da data mencionada no referido decreto o correto destaque do valor de Imposto de Renda a ser retido, sob pena de devolução dos referidos documentos fiscais.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXX,____de_____de 2026.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

AV. HEBERT DE SOUZA, 406, N.S.F. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18
(38) 3195-1453 | saaebocaiuva@gmail.com

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº_____/20___

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/ ... , QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BOCAIUVA-MG E A EMPRESA _____.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BOCAIUVA-MG**, com sede na Avenida Hebert de Souza, nº. 406, Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.116.243/0001-18, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Izabella Souza Meira, portador do RG nº. MG-18.858.523 e do CPF nº. 131.185.066-01, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... , expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/___/_____e encerramento em ____/___/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ (.).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

- À definir.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice _ do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de _____ dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de _____ dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO/OBJETO.

8.1. A garantia de execução/objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital..

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada conforme portaria 012/2026.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 202.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

AV. HERBERT DE SOUZA, 406, N.S.F. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18
(38) 3195-1453 | saaebocaiuva@gmail.com

ANEXO X TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de **Hipoclorito de Cálcio em Pastilhas, Hipoclorito de Cálcio Granulado, Sulfato de Alumínio Ferroso e Ácido Fluossilícico**, insumos químicos indispensáveis à operação das Estações de Tratamento de Água do SAAE de Bocaiuva/MG, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.0 DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Cód	Descrição/Especificação	Uni	Quant.	V. Un	V. Total
1.	6548	**HIPOCLORITO DE CÁLCIO (PASTILHAS), FORMULA QUIMICA: Ca (OCl)2;** O PRODUTO DEVERÁ TER PUREZA OTIMIZADA PARA OS FINS HABITUAIS AOS QUAIS SE DESTINA (TRATAMENTO DE ÁGUA P/ CONSUMO HUMANO). SECO, COLORAÇÃO BRANCA, CLORO ATIVO % EM MASSA COMO CL2- MINIMO 65%, RESÍDUO INSSOLÚVEL EM ÁGUA % EM MASSA- MÁXIMO 5%, DIAMETRO 60MM, ESPESSURA 47MM E PESO APROX. 200G. DEVERÁ TER PUREZA OTIMIZADA PARA OS FINS HABITUAIS AOS QUAIS SE DESTINA. ISENTO DE SODA CAUSTICA. A PASTILHA DEVERÁ SER DE LENTA DISSOLUÇÃO EM UMA VAZÃO DE 360L POR HORA, DISSOLUÇÃO EM MÉDIA 5 HORAS. DEVERÁ SER EMBALADO EM TAMBORES RESISTENTES A AGRESSIVIDADE DO PRODUTO E QUE ATENDAM A PORTARIA INPM N°31 , PORTARIA IMNMETRO N°002 E NBR 7500. DEVERÁ SER FORNECIDA A FISQP ELABORADA DE ACORDO COM A NBR 14.725. **ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES E REQUISITOS TÉCNICOS DETALHADOS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA**.	KG	280	45,00	R$ 12.600,00
2.	485	**HIPOCLORITO DE CALCIO 65% GRANULADO HIDRATADO**;	KG	14.265	R$ 36,00	R$ 513.540,00

		FÓRMULA QUÍMICA: Ca(OC1)2, No CAS 7778-54-3, SAL INORGÂNICO, (SECO), COLORAÇÃO BRANCA. DEVERÁ TER PUREZA OTIMIZADA PARA OS FINS HABITUAIS AOS QUAIS SE DESTINA (TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO). DEVERÁ SER EMBALADO EM TAMBORES RESISTENTES À AGRESSIVIDADE DO PRODUTO E QUE ATENDAM AS PORTARIAS INPM, INMETRO E ABNT (GRUPO DE EMBALAGEM II). REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NÚMERO ONU: VIDE MARCAÇÃO. DEVERÁ SER FORNECIDA, A FISPQ - FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO EM VERSÃO RECENTE, ELABORADA DE ACORDO COM A NBR 15784 (2017) E NBR 11887(2015). COMPOSIÇÃO: CLORO ATIVO (% EM MASSA COMO CL2) - 63,88 - 66,63% DENSIDADE: 0,8 G/CM3; SOLUBILIDADE EM ÁGUA: CA. 180 G/L (25 °C) GRANULOMETRIA (% EM MASSA RETIDA): *PENEIRA Nº10 (NBR NM-ISO 2395 E NBR ISO 3310-1: 0,5 MÁXIMO. *PENEIRA Nº100 (NBR NM-ISO 2395 E NBR ISO 3310-1: 96,5 MÍNIMO. TAMBÉM DEVERÁ SER FORNECIDO OS RESULTADOS ANALÍTICOS DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS CITADOS ACIMA ACRESCIDO DO TEOR DE UMIDADE EXPRESSO EM PORCENTAGEM (%) E A(S) DATA(S) DE FABRICAÇÃO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO. AO SAAE DE BOCAIÚVA FICARÁ RESGUARDADO O DIREITO DE ENVIAR AMOSTRA DO PRODUTO PARA UM LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA PARA COMPROVAÇÃO DOS LIMITES ESTABELECIDOS POR ESTA ESPECIFICAÇÃO. **ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES E REQUISITOS TÉCNICOS DETALHADOS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA**.				

3.	550688	**ÁCIDO FLUOSSILÍCICO, FÓRMULA QUÍMICA H2SIF6, No CAS 16961-83-4, LÍQUIDO LÍMPIDO INCOLOR A ÂMBAR;** PRODUTO DEVERÁ TER PUREZA OTIMIZADA P/ FINS HABITUAIS AOS QUAIS SE DESTINA (TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO). DEVERÁ SER FORNECIDA, A FISPQ-FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO EM VERSÃO RECENTE, ELABORADA DE ACORDO COM NBR 14.725-4:2014. DEVERÁ SER EMBALADO EM BOMBONAS DE 1000L RESISTENTES À AGRESSIVIDADE DO PRODUTO E QUE ATENDAM AS PORTARIAS INPM, INMETRO E ABNT (GRUPO DE EMBALAGEM II). REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NÚMERO ONU: VIDE MARCAÇÃO. AO SAAE DE BOCAIÚVA FICARÁ RESGUARDADO O DIREITO DE ENVIAR AMOSTRA DO PRODUTO PARA LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA P/ COMPROVAÇÃO DOS LIMITES ESTABELECIDOS POR ESTA ESPECIFICAÇÃO. OBS.: A BOMBONA DEVERÁ SER INCLUSA NA ENREGA COMP: APARÊNCIA LÍQUIDO INCOLOR A ÂMBAR ODOR PENETRANTE A DESAGRADÁVEL CONCENTRAÇÃO (%H2SIF6) 276,9 G/L DENSIDADE (G/CM³) MÍNIMO 1,18 **ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES E REQUISITOS TÉCNICOS DETALHADOS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA**.	Litro	10.000	R$ 4,50	R$ 45.000,00
4.	237	**SULFATO DE ALUMINIO FERROSO, SÓLIDO, GRANULADO;** O PRODUTO DEVERÁ TER PUREZA OTIMIZADA PARA OS FINS HABITUAIS AOS QUAIS SE DESTINA (TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO). COMPOSIÇÃO: ACIDEZ LIVRE(% H2S04):< 0,5-TEOR DE Fe203(%):<2,00- TEOR DE Al203(%):>14,0, RESIDUOS INSOLÚVEIS: < 5,0 (% MASSA), BASICIDADE(%) <0,4. DEVERÁ SER	KG	75.000	R$ 2,45	R$ 183.750,00

		FORNECIDA A FISPQ EM VERSÃO RECENTE, ELABORADA DE ACORDO COM NBR 14.725-2:2009 VERSÃO CORRIGIDA 2:2010. DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGENS RESISTENTES A AGRESSIVIDADEDO PRODUTO E QUE ATENDAM AS PORTARIAS INPM, INMETRO E ABNT (GRUPO DE EMBALAGENS II). REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, N° ON: VIDE MARCAÇÃO. **ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES E REQUISITOS TÉCNICOS DETALHADOS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.**				
Total Estimado			R$ 754.890,00			

2.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS INDIVIDUAIS DOS INSUMOS

Para cada produto químico adjudicado, a CONTRATADA deverá atender rigorosamente às características físicas, químicas, de embalagem, transporte e validade especificadas a seguir:

Item 1	Hipoclorito de Cálcio em Pastilhas (tabletes)
Embalagem	Tambores com capacidade de 14 kg

Características do Produto

Hipoclorito de cálcio em pastilhas (tabletes), seco, de coloração branca, destinado à desinfecção e ao tratamento de água para consumo humano.

As pastilhas deverão apresentar as seguintes características físicas:

- Diâmetro: 60 mm;
- Espessura: 47 mm;
- Massa: aproximadamente 200 g por pastilha;
- Dissolução: lenta e controlada, adequada ao processo de dosagem utilizado pelo SAAE;
- Ausência de soda cáustica em sua composição;
- Produto adequado para utilização no tratamento de água destinada ao consumo humano.

A pastilha deverá apresentar dissolução lenta. Como referência de desempenho, considerando uma vazão de 360 litros/hora, o tempo médio de dissolução de uma pastilha deverá ser de aproximadamente 5 (cinco) horas, admitindo-se variação decorrente das condições de operação e características do equipamento dosador.

Requisitos Químicos

O produto deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

Parâmetro	**Especificação**
Cloro ativo (% em massa, expresso como Cl_2)	Mínimo de 65%
Resíduo insolúvel em água (% em massa)	Máximo de 5%

O produto deverá apresentar pureza adequada à finalidade a que se destina, não podendo conter componentes incompatíveis com sua utilização no tratamento de água para consumo humano.

Atendimento aos Requisitos de Saúde

O produto deverá atender integralmente à ABNT NBR 15784 vigente, incluindo os requisitos relacionados à avaliação e ao controle de substâncias químicas utilizadas no tratamento de água para consumo humano.

Deverão ser apresentados:

1. **LARS –** Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde, em conformidade com a ABNT NBR 15784 vigente;
2. **CBRS –** Comprovação de Baixo Risco à Saúde, em conformidade com a ABNT NBR 15784 vigente;
3. Documentação comprobatória de atendimento à ABNT NBR 15784 vigente, incluindo os contaminantes aplicáveis ao produto e demais documentos exigidos pela norma.

Embalagem e Transporte

O produto deverá ser acondicionado em tambores resistentes à ação e à agressividade do hipoclorito de cálcio, adequados ao armazenamento e transporte do produto químico.

As embalagens deverão atender à legislação e às normas técnicas aplicáveis, incluindo, quando pertinentes:

- ABNT NBR 7500;
- Resolução ANTT nº 5.998/2022 e suas alterações;
- demais normas e regulamentações vigentes aplicáveis ao transporte e acondicionamento de produtos perigosos.

Deverá ser apresentada comprovação de homologação específica da embalagem pelo INMETRO, quando exigível para o transporte de cargas perigosas, conforme regulamentação da ANTT.

Ficha de Informações de Segurança

A contratada deverá fornecer a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, em versão atualizada, elaborada de acordo com a ABNT NBR 14725 vigente e demais requisitos legais aplicáveis.

A FISPQ deverá acompanhar o primeiro fornecimento e ser disponibilizada sempre que houver atualização de sua versão.

Certificado de Análise do Lote

A cada entrega deverá ser apresentado Certificado ou Laudo de Análise do respectivo lote fornecido, contendo, conforme aplicável, no mínimo:

- teor de cloro ativo;
- umidade;
- resíduo insolúvel;
- metais e demais parâmetros pertinentes;
- data de fabricação;
- identificação do lote;
- demais informações necessárias à rastreabilidade e comprovação da conformidade do produto.

O certificado deverá permitir a identificação inequívoca do lote correspondente ao material efetivamente entregue ao SAAE.

Vida Útil e Validade

O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses na data de cada entrega. Não serão aceitos produtos com embalagem violada, danificada, sem identificação do lote ou que não apresentem as informações necessárias para verificação da validade, origem e rastreabilidade.

Item 2	**Hipoclorito de Calcio 65% Granulado**
Embalagem	40 a 45 kg

Características do Produto

Hipoclorito de cálcio 65% granulado hidratado, fórmula química $Ca(OCl)_2$, CAS nº 7778-54-3, sal inorgânico, seco, de coloração branca, destinado à desinfecção e ao tratamento de água para consumo humano.

O produto deverá possuir pureza e características físico-químicas adequadas à finalidade a que se destina, não podendo apresentar características ou contaminantes que comprometam a qualidade da água tratada ou a segurança do processo de tratamento.

O produto deverá atender às normas técnicas e aos requisitos legais vigentes aplicáveis aos produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano.

Características Físico-Químicas

O produto deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

Parâmetro	**Especificação**
Fórmula química	$Ca(OCl)_2$
Número CAS	7778-54-3
Aspecto	Granulado seco, branco
Cloro ativo (% em massa como Cl_2)	**63,88% a 66,63%**
Densidade aparente	**Aproximadamente 0,8 g/cm³**
Solubilidade em água	**Aproximadamente 180 g/L a 25 °C**

O produto deverá apresentar-se na forma granulada, homogênea, seca e livre de materiais estranhos, permitindo adequada manipulação, dissolução e utilização no processo de tratamento de água.

Granulometria

A granulometria do produto deverá atender aos seguintes limites:

Peneira	Especificação
Peneira nº 10 – NBR NM-ISO 2395 / NBR ISO 3310-1	Máximo de 0,5% retido
Peneira nº 100 – NBR NM-ISO 2395 / NBR ISO 3310-1	Mínimo de 96,5% retido

A granulometria deverá ser uniforme e compatível com a utilização do produto no sistema de preparo e dosagem empregado pelo SAAE.

Requisitos de Qualidade

O produto deverá atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 11887 e da ABNT NBR 15784, em suas versões vigentes, bem como à legislação sanitária aplicável ao produto químico utilizado no tratamento de água para consumo humano.

Deverão ser observados, no mínimo, os requisitos relativos a:

- teor de cloro ativo;
- resíduos insolúveis em água;
- teor de umidade;
- contaminantes aplicáveis;
- demais parâmetros previstos nas normas técnicas pertinentes.

Requisitos de Atendimento à Saúde

A empresa vencedora, seja fabricante ou distribuidora, deverá apresentar documentação que comprove o atendimento aos requisitos de saúde aplicáveis ao produto.

Deverão ser apresentados:

LARS – Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde

Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde – LARS, elaborado em conformidade com a ABNT NBR 15784 vigente, comprovando que o produto atende aos requisitos estabelecidos para produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano.

CBRS – Comprovação de Baixo Risco à Saúde

Comprovação de Baixo Risco à Saúde – CBRS, fundamentada nos resultados das análises específicas e nos critérios estabelecidos pela ABNT NBR 15784 vigente.

Documentação complementar

Deverá ser apresentada documentação comprobatória dos contaminantes aplicáveis ao produto, conforme os critérios estabelecidos pela ABNT NBR 15784 vigente.

Certificado/Laudo de Análise do Lote

A cada entrega deverá ser fornecido Certificado ou Laudo de Análise correspondente ao lote efetivamente entregue, emitido pelo fabricante ou por laboratório competente, contendo, no mínimo, quando aplicável:

- teor de cloro ativo, expresso em % como Cl_2;
- resíduos insolúveis em água;
- teor de umidade, expresso em %;
- densidade;
- granulometria;
- identificação do lote;
- data de fabricação;
- prazo de validade;
- demais parâmetros analíticos pertinentes à comprovação da qualidade do produto.

O certificado deverá permitir a perfeita rastreabilidade entre o documento apresentado e o produto efetivamente entregue ao SAAE de Bocaiúva.

Comprovação do Teor de Cloro Ativo e Resíduos Insolúveis

Deverá ser apresentado laudo de comprovação do teor de cloro ativo e de resíduos insolúveis em água, emitido por laboratório competente, conforme os requisitos estabelecidos pelas normas

técnicas vigentes aplicáveis ao produto. Os resultados apresentados deverão comprovar o atendimento aos limites estabelecidos nesta especificação e nas normas técnicas pertinentes.

Embalagem

O produto deverá ser acondicionado em tambores resistentes à agressividade do hipoclorito de cálcio, apropriados para armazenamento e transporte de produtos químicos perigosos. As embalagens deverão possuir capacidade nominal de 40 a 45 kg e deverão estar:

- íntegras;
- devidamente fechadas;
- sem sinais de violação;
- adequadamente identificadas;
- compatíveis com o produto acondicionado;
- homologadas para o transporte de produtos perigosos, quando exigível pela legislação vigente.

A embalagem deverá atender às normas da ABNT, INMETRO e demais regulamentações aplicáveis, inclusive quanto à identificação, sinalização e acondicionamento de produtos perigosos.

Homologação da Embalagem

A empresa deverá apresentar comprovação de homologação específica da embalagem pelo INMETRO, quando exigível, para o transporte de cargas consideradas perigosas, de acordo com a regulamentação vigente da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT. A embalagem deverá ser compatível com a classificação de risco e o grupo de embalagem aplicável ao produto.

FISPQ

Deverá ser fornecida a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, em versão atualizada, elaborada de acordo com a ABNT NBR 14725 vigente e demais requisitos legais aplicáveis. A FISPQ deverá conter as informações necessárias para o armazenamento, manuseio, transporte, utilização e medidas de segurança relacionadas ao produto.

Identificação e Rastreabilidade

Cada embalagem deverá apresentar identificação legível e permanente, contendo, no mínimo:

- nome do produto;
- fórmula química;
- número CAS;
- fabricante;
- lote;
- data de fabricação;
- prazo de validade;
- massa líquida;
- identificação dos riscos;
- informações de segurança aplicáveis;
- número ONU e demais informações exigidas pela regulamentação de transporte de produtos perigosos.

Vida Útil e Validade

O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses na data de cada entrega. Não serão aceitos produtos:

- com prazo de validade inferior ao estabelecido;

- com embalagem danificada ou violada;
- sem identificação de lote;
- sem data de fabricação;
- sem prazo de validade;
- sem documentação de rastreabilidade;
- em desacordo com as características técnicas estabelecidas nesta especificação.

Controle e Verificação da Qualidade

O SAAE de Bocaiúva poderá, a seu critério, coletar amostra representativa do produto entregue e encaminhá-la para análise em laboratório de referência ou laboratório competente, com a finalidade de verificar o atendimento aos parâmetros estabelecidos nesta especificação.

A análise poderá contemplar, entre outros parâmetros:

- teor de cloro ativo;
- resíduos insolúveis em água;
- umidade;
- granulometria;
- contaminantes aplicáveis;
- demais parâmetros necessários à comprovação da conformidade.

Caso os resultados analíticos comprovem que o produto não atende aos requisitos estabelecidos nesta especificação, a contratada deverá providenciar a substituição do produto em desconformidade, sem ônus adicional para o SAAE, sem prejuízo das demais medidas previstas no instrumento contratual.

Item 3	**Ácido Fluossilícico**
Embalagem	Bombonas/contêineres de aproximadamente 1.000 (mil) litros

Características do Produto

Ácido Fluossilícico (H_2SiF_6), CAS nº 16961-83-4, produto químico destinado à fluoretação da água para consumo humano, a ser utilizado no processo de tratamento de água do SAAE de Bocaiúva/MG. O produto deverá apresentar-se na forma de líquido límpido, de coloração incolor a âmbar ou levemente amarelada, com odor característico, penetrante e desagradável, devendo ser adequado ao uso em sistemas de tratamento de água para consumo humano.

O produto deverá possuir características físico-químicas compatíveis com sua finalidade de uso e atender aos requisitos estabelecidos na legislação sanitária vigente aplicável à água para consumo humano, bem como às normas técnicas da ABNT pertinentes, especialmente a ABNT NBR 15784 vigente, referente aos produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano e aos requisitos relacionados aos efeitos à saúde. A ABNT NBR 15784 foi revisada em dezembro de 2023.

Características:

Parâmetro	**Especificação**
Nome químico	Ácido Fluossilícico
Fórmula química	H_2SiF_6
Nº CAS	16961-83-4
Estado físico	Líquido
Aparência	Líquido límpido, incolor a âmbar ou levemente amarelado
Odor	Característico, penetrante a desagradável

Concentração de H_2SiF_6	276,9 g/L
Densidade	Mínimo de 1,18 g/cm³

O produto deverá ser isento de materiais em suspensão visíveis e apresentar características compatíveis com o processo de dosagem e aplicação utilizado pelo SAAE.

Requisitos de Qualidade e Segurança

O produto deverá atender aos requisitos de qualidade e segurança estabelecidos pela ABNT NBR 15784 vigente, incluindo os limites aplicáveis às impurezas e contaminantes, considerando a dosagem máxima recomendada pelo fabricante.

A empresa vencedora deverá fornecer documentação que permita comprovar a conformidade do produto com os requisitos de saúde aplicáveis aos produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano.

Deverão ser apresentados:

a) LARS – Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde, elaborado em conformidade com a ABNT NBR 15784 vigente;

b) CBRS – Comprovação de Baixo Risco à Saúde, em conformidade com a ABNT NBR 15784 vigente;

c) documentação técnica do fabricante que comprove as características físico-químicas do produto;

d) laudo de análise ou certificado de análise do produto, quando solicitado pelo SAAE.

O Ministério da Saúde orienta que os fornecedores de produtos químicos utilizados no tratamento de água apresentem LARS e CBRS considerando a ABNT NBR 15784.

Ficha com Dados de Segurança

A contratada deverá fornecer, juntamente com o produto, a Ficha com Dados de Segurança – FDS, em versão atualizada, elaborada de acordo com a ABNT NBR 14725 vigente.

A versão atual da norma passou a utilizar a denominação FDS – Ficha com Dados de Segurança, substituindo a antiga denominação FISPQ.

A FDS deverá conter, no mínimo, as informações relativas à identificação do produto, perigos, composição, medidas de primeiros socorros, combate a incêndio, controle para derramamentos, manuseio e armazenamento, propriedades físico-químicas, estabilidade e reatividade, informações toxicológicas, ambientais, transporte, regulamentações e demais informações previstas na norma vigente.

Embalagem e Acondicionamento

O produto deverá ser fornecido em bombonas/contêineres de aproximadamente 1.000 (mil) litros, novos ou em condições adequadas de uso, resistentes à ação corrosiva e às características físico-químicas do ácido fluossilícico.

As embalagens deverão:

- ser compatíveis com o produto armazenado;
- apresentar resistência mecânica adequada ao transporte, armazenamento e manuseio;
- estar devidamente identificadas e rotuladas;
- atender à legislação aplicável ao acondicionamento, armazenamento e transporte de produtos perigosos;
- possuir identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.

Identificação e Transporte

O produto deverá ser transportado em condições adequadas de segurança, observando-se a legislação vigente aplicável ao transporte de produtos perigosos, inclusive quanto à classificação, identificação, sinalização, documentação e embalagem. A embalagem deverá apresentar a identificação e o número ONU correspondente ao produto, conforme sua classificação oficial de transporte.

Validade do Produto

O produto deverá possuir validade mínima remanescente de 12 (doze) meses na data de cada entrega, salvo se houver especificação técnica diferente devidamente justificada pelo fabricante e aceita previamente pelo SAAE. Não serão aceitos produtos com embalagem danificada, sem identificação, sem lote, sem data de fabricação ou validade, ou que apresentem alterações físicas incompatíveis com as características especificadas.

Item 4	**Sulfato de Alumínio Ferroso**
Embalagem	sacos de 25 kg

Características do Produto

Sulfato de Alumínio Ferroso Sólido Granulado, produto químico destinado ao processo de coagulação no tratamento de água para consumo humano, a ser utilizado nas unidades de tratamento de água do SAAE de Bocaiúva/MG. O produto deverá apresentar pureza e características físico-químicas adequadas à sua finalidade de uso, devendo atender aos requisitos estabelecidos nesta especificação, à ABNT NBR 15784 vigente e à legislação sanitária aplicável aos produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano.

Especificações do Produto

O produto deverá ser fornecido na forma sólida granulada, com características compatíveis com os sistemas de armazenamento, preparo e dosagem utilizados pelo SAAE.

Parâmetro	**Especificação**
Produto	Sulfato de Alumínio Ferroso Sólido Granulado
Estado físico	Sólido granulado
Acidez livre – H_2SO_4	< 0,5%
Teor de Fe_2O_3	< 2,00%
Teor de Al_2O_3	> 14,0%
Resíduos insolúveis	< 5,0% em massa
Basicidade	< 0,4%

O produto deverá apresentar características uniformes, estar livre de materiais estranhos e de contaminantes visíveis e ser adequado para utilização no tratamento de água destinada ao consumo humano.

Requisitos de Qualidade e Segurança

O produto deverá atender aos requisitos estabelecidos pela ABNT NBR 15784 vigente, especialmente quanto aos aspectos relacionados à avaliação de impurezas e contaminantes que possam representar risco à saúde humana quando o produto for utilizado no tratamento de água para consumo humano.

A empresa vencedora, seja fabricante, distribuidora ou fornecedora, deverá apresentar documentação que comprove a conformidade do produto com os requisitos de saúde aplicáveis.

Deverão ser apresentados:

a) LARS – Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde, conforme os requisitos da ABNT NBR 15784 vigente;

b) CBRS – Comprovação de Baixo Risco à Saúde, fundamentada nos resultados das análises específicas e nos critérios estabelecidos pela ABNT NBR 15784 vigente;
c) Certificado ou laudo de análise do produto, contendo, no mínimo, os parâmetros especificados neste Termo de Referência;
d) Documentação técnica emitida pelo fabricante, quando solicitada pelo SAAE.

Ficha com Dados de Segurança – FDS

A contratada deverá fornecer a FDS – Ficha com Dados de Segurança, em versão atualizada, elaborada de acordo com a ABNT NBR 14725 vigente.

A FDS deverá conter as informações de segurança, identificação dos perigos, composição, medidas de primeiros socorros, procedimentos para armazenamento e manuseio, controle de exposição, propriedades físico-químicas, estabilidade e reatividade, informações toxicológicas, informações relativas ao transporte e demais informações previstas na legislação e norma técnica vigente.

Embalagem e Acondicionamento

O produto deverá ser fornecido em sacos de 25 kg, constituídos de material resistente às características físico-químicas do produto e adequados para transporte, armazenamento e manuseio. As embalagens deverão:

- estar íntegras, sem rasgos, furos, umidade ou sinais de deterioração;
- possuir resistência mecânica adequada;
- estar devidamente identificadas e rotuladas;
- apresentar nome do produto, fabricante, lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente;
- ser compatíveis com as condições de armazenamento do SAAE.

Identificação e Transporte

O transporte deverá ser realizado em conformidade com a legislação vigente aplicável ao transporte de produtos químicos e produtos perigosos, quando cabível.

As embalagens deverão apresentar a identificação, classificação de risco e número ONU correspondente ao produto, quando aplicável, de acordo com a legislação de transporte vigente.

Controle e Aceitação do Produto

O SAAE de Bocaiúva/MG poderá, a qualquer momento, coletar amostras do produto recebido e encaminhá-las para laboratório de referência ou laboratório devidamente habilitado, com a finalidade de verificar o atendimento aos requisitos estabelecidos nesta especificação e na legislação aplicável. Os custos decorrentes de análises realizadas para fins de verificação da conformidade do produto poderão ser atribuídos à contratada quando constatada não conformidade de sua responsabilidade. Caso o produto não atenda às características e especificações estabelecidas, o lote poderá ser recusado, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem qualquer ônus adicional para o SAAE.

O recebimento do produto não exime a contratada de sua responsabilidade pela qualidade, segurança e conformidade do material fornecido.

Validade

O produto deverá possuir validade mínima remanescente de 03 (três) anos na data da entrega, conforme informação constante na embalagem e documentação do fabricante. Não serão aceitos produtos:

- com prazo de validade inferior ao estabelecido;

- com embalagem danificada ou violada;
- sem identificação do fabricante;
- sem número de lote;
- sem data de fabricação e validade;
- que apresentem sinais de umidade, deterioração ou alteração incompatível com as características do produto.

2.2. A estimativa média do valor de aquisição é de R$ 754.890,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa reais), obtidos após pesquisa de mercado, em conformidade com o Art.23 da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A aquisição de insumos químicos destinados ao tratamento de água justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos processos de tratamento realizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Bocaiúva/MG, assegurando o fornecimento de água potável à população abastecida pelo sistema público.
3.2. Os insumos são indispensáveis para a execução das etapas de tratamento, desinfecção e adequação da qualidade da água, conforme as características de cada sistema de abastecimento e os parâmetros de potabilidade estabelecidos pela legislação vigente, especialmente pela Portaria GM/MS nº 888/2021.
Dessa forma, a aquisição visa assegurar o abastecimento contínuo de insumos, evitar a descontinuidade dos serviços públicos essenciais e preservar a saúde da população, atendendo ao interesse público e às necessidades operacionais do SAAE.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1^{0}, da Lei 14.133, de 1º abril de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

5. DO PLANEJAMENTO

5.1.O presente processo licitatório encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei das Diretrizes Orçamentárias. correspondente disponibilidade orçamentária, estando a despesa compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) .
5.2. A estimativa do valor da contratação encontra-se amparada por orçamentos realizados pelo setor de Compras assinado pelo servidor responsável.
5.3. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, conforme indicação a seguir:

Dotação:	17.511.0032.2280	Operação e Manutenção do Sistema de Água nas Comunidades e Distritos

Elemento de Despesa:	33.90.3000	Material de Consumo
Fonte:	1753000000	Recursos Provenientes de Taxas
Ficha:	2020	
Dotação:	17.512.0032.2281	Operação e Manutenção do Sistema de Água na Sede Do Municipio
Elemento de Despesa:	33.90.3000	Material de Consumo
Fonte:	1753000000	Recursos Provenientes de Taxas
Ficha:	2036	

6. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias corridos, em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO emitida pelo Setor demandante. Caso a contratada não consiga efetuar a entrega no prazo previsto, deverá solicitar sua prorrogação através de documento apropriado com as devidas justificativas motivadas, antes do vencimento do prazo.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, ás suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Autarquia, que poderá ser o almoxarifado do SAAE, localizado na Avenida Hebert de Souza 741 Bairro Nossa Senhora de Fátima, ou em outro endereço no Município de Bocaiúva indicado por ocasião de emissão de cada Ordem de Fornecimento.

6.4. A RESPONSABILIDADE PELA DESCARGA DOS MATERIAIS SERÁ INTEGRALMENTE DA CONTRATADA, que deverá providenciar, por seus próprios meios, toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas e recursos necessários para a execução. O SAAE não disponibilizará maquinário, veículos, dispositivos auxiliares ou pessoal para a realização da descarga, cabendo a Contratada planejar e executar o serviço de forma segura, eficiente e com conformidade com as normas aplicáveis de segurança do trabalho.

6.5. Os produtos referentes ao Objeto deste Termo de Referência deverão ter garantia mínima de 90 dias a partir da de recebimento, ou obedecer ao prazo de garantia do fabricante, valendo o prazo que for maior.

6.6. Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, com rachaduras, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão recebidos.

6.7. Diante da essencialidade dos serviços de saneamento básico, ressalta-se a imprescindibilidade de rigoroso cumprimento dos prazos de entrega. Assim, cabe à contratada demonstrar capacidade operacional e logística compatível para o fornecimento dos materiais nos prazos estipulados, garantindo a pronta disponibilidade dos materiais e prevenindo paralisações que causem prejuízos à população ou ao erário.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os materiais serão recebidos:
a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.
7.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
7.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.
7.4. Todas as despesas referentes à entrega do objeto ao Município serão de responsabilidade da contratada, consideradas como custos já incluídos na proposta.
7.5.O transporte e a entrega deverão observar os quantitativos e endereços informados pela contratante por ocasião da assinatura do instrumento contratual.
7.6.O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato, aplicando -se subsidiariamente as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

8. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

8.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
8.2. Responsabilizar-se integralmente pelos vícios e danos decorrentes do produto, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
8.3. Responsabilizar-se pelo transporte seguro dos materiais entre o local de retirada e o local de entrega, bem como o retorno ao local de origem, sem qualquer ônus adicional para a contratante.
8.4.A contratada será integralmente responsável pelo transporte, carga, descarregamento e pela preservação da integridade dos materiais no local de entrega indicado pela Autarquia, devendo garantir que os tubos, conexões e demais acessórios hidráulicos estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas, livres de trincas, danos ou quaisquer outros defeitos;
8.5. Utilizar veículo transportador, com obediência a legislação pertinente, para preservação e uso seguro do objeto;
8.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
8.7. Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021;
8.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.10. Comunicar, após a assinatura da ARP, sempre que houver mudanças em seus meios de comunicação, tais como e-mails e telefone, a fim de possibilitar receber as notificações e comunicações da contratante.
8.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:
9.1.1. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante (Responsável pelo Almoxarifado) para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119, 120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1.Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da proponente para o fornecimento do objeto licitado, que comprove atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto licitado.

14. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

14.1. Os materiais a serem adquiridos deverão atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis (ABNT NBR) e às especificações técnicas de redes de água e esgoto que se fizerem pertinentes.
14.1.1. Os materiais deverão ser novos, sem uso prévio, em perfeitas condições de funcionamento e livres de quaisquer defeitos ou avarias que comprometam sua qualidade ou desempenho.
14.1.2. Os materiais deverão atender às normas e regulamentações técnicas exigidas por lei e por este Edital, sendo que o objeto considerado inadequado, de inferior qualidade ou que não atenda às exigências será recusado e o pagamento suspenso/cancelado.
14.1.3. O objeto deve possuir padrão de qualidade compatível com as normas técnicas vigentes, apresentar durabilidade e resistência compatíveis com a finalidade de uso, ser fornecidos por empresa devidamente habilitada e regular perante os órgãos competentes. **14.1.4.** Poderá ser solicitado aos fornecedores o envio de ficha técnica, catálogo, folder ou qualquer outro documento que permita a adequada identificação do objeto.

14.2. JUSTIFICATIVA DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

14.2.1. Considerando que o objeto da presente contratação envolve o fornecimento de materiais destinados à manutenção e expansão dos sistemas de drenagem pluvial e manejo de águas pluviais do município, destaca-se que tais materiais possuem caráter essencial e impacto direto na continuidade, eficiência e segurança dos serviços públicos prestados.
14.2.2. A utilização de materiais de baixa qualidade pode ocasionar vazamentos, rompimentos, perdas de carga, aumento de custos com manutenção corretiva e interrupções no fornecimento, comprometendo o interesse público.
14.2.3. Verifica-se no mercado a existência de produtos que, embora aleguem atendimento às normas técnicas, não apresentam desempenho satisfatório em uso real, razão pela qual se faz necessária a exigência de comprovação técnica adequada.
14.2.4. As exigências de certificação, laudos técnicos, catálogos e eventual apresentação de amostras visam assegurar que os produtos ofertados atendam aos requisitos mínimos de qualidade, durabilidade e segurança.
14.2.5. Tais medidas encontram amparo no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa. Ressalta-se que não há restrição à competitividade, mas apenas a exigência de comprovação objetiva da qualidade dos produtos ofertados.

15. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado.
15.2. No ato da entrega, o objeto será recebido juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

15.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
15.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
15.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
15.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta AV. HEBERT DE SOUZA, 406, N.S.F. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000. AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18 (38) 3195-1453 | saaebocaiuva@gmail.com hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
15.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
15.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
15.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
15.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
15.11. Identificando qualquer divergência na nota fiscal, a contratante deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

16. DO REAJUSTE

16.1. Em caso de prorrogação do contrato ou ata a vigência de registro de preços, os valores da contratação serão reajustados, respeitando para tanto a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos últimos 12 meses.
16.2. A EMPRESA e a AUTARQUIA poderão restabelecer o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme determina o artigo 25, §7º da Lei 14.133/2021.

17. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

17.1. O prazo de vigência da ata será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

AV. HEBERT DE SOUZA, 406, N.S.F. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000. AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18 (38) 3195-1453 | saaebocaiuva@gmail.com 19.1. Comete infração administrativa a Contratada que:

- Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de:
- 0,5% (meio por cento) por dia de atraso da entrega do objeto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total do item constante da Ordem de Compras;
- 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese de a Detentora da Ata injustificadamente desistir da Ata ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.4. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

20.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Para dirimir questões judiciais relacionadas à execução do ajuste, fica fixada o Foro de Bocaiuva/MG; 20.2. Dos atos praticados pelo CONTRATANTE cabe recursos na forma prevista no art. 165, da Lei n.º 14.133 /2021.

Bocaiúva, 03 de novembro de 2026.

Gisele Araújo Furtado

Técnico Químico

SAAE Bocaiuva/MG